

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.227/2011

de 17 de Junho de 2011.

“Transpõe recursos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo órgão e categoria de programação”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, inciso VI, veda tão somente a transposição ou remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização Legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um Órgão para outro de categoria de programação para outra;

Considerando em conseqüência, que as transposições de recursos do mesmo Órgão e mesma Categoria de Programação independem de autorização Legislativa;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo Órgão e categoria de programação, conforme artigo 4º, Inciso III, estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.590, de 25 de Novembro de 2010, na conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 17 de Junho de 2011.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Quadro Anexo ao Decreto nº 2.227/2011 Transposição de Recursos.

DA DOTAÇÃO	VALOR TRANSPOSTO	PARA A DOTAÇÃO
02.00.00 - EXECUTIVO (87)		02.00.00 - EXECUTIVO (94)
02.08.00 – DEPART. DE TESOUREARIA		02.09.00 – DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
02.08.01 – DEPART. DE TESOUREARIA		02.09.01 – DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
04.1230014.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE		04.1220015.2002 – MANUT. DA UNIDADE
3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00	3.3.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02.00.00 - EXECUTIVO (97)		02.00.00 - EXECUTIVO (173)
02.09.00 – DEPTO DE TRIBUTAÇÃO		02.13.00 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS
02.09.01 – DEPTO DE TRIBUTAÇÃO		02.13.01 – OBRAS E PROJETOS
04.1220015.2002 – MANUT. DA UNIDADE		18.5410026.2002 –MANUT. DA UNIDADE
3.3.90.39 – O. SERV. TERCEIRO P. JURIDICA	R\$ 8.000,00	3.3.90.39 – O. SERV. TERCEIRO P. JURIDICA
TOTAL	R\$ 13.000,00	

Capela do Alto, 17 de junho de 2011.

Edivaldo Rogério de Oliveira
RESP. TÉCNICO CONTABIL

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL